

INSTRUMENTO PARTICULAR DA 28.ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL E 11.ª CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL DA SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA, QUE GIRA NESTA PRAÇA SOB A DENOMINAÇÃO SOCIAL DE "RIOPEL – INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE APARAS DE PAPEL LTDA", COMO SEGUE:

CNPJ n. 05.006.978/0001-84

Pelo presente instrumento e na melhor forma de direito, os abaixo assinados:

- I <u>HERMÓGENES PEREIRA FILHO</u>, nacionalidade BRASILEIRA, nascido em 25/03/1954, natural da Cidade de Carmo do Rio Verde/GO, CASADO EM COMUNHÃO PARCIAL DE BENS, EMPRESÁRIO, CPF/MF n.º 088.119.461-15, CARTEIRA DE IDENTIDADE n.º 2177102, órgão expedidor SSP/PA, residente e domiciliado nesta cidade de Belém, Estado do Pará, sito à Trav. Apinagés, 621 Apto. 803, bairro de Batista Campos, CEP: 66.033-170, BRASIL;
- II <u>MÁRCIO TAKAFASHI PEREIRA</u>, nacionalidade BRASILEIRA, nascido em 04/05/1978, natural da Cidade de Goiânia/GO, CASADO EM COMUNHÃO PARCIAL DE BENS, EMPRESÁRIO, **CPF/MF n.º** 612.810.422-34, **CARTEIRA DE IDENTIDADE n.º 2554872, órgão expedidor SSP/PA, nascido em 04/05/1978**, residente e domiciliado nesta cidade de Belém, Estado do Pará, sito à Rua dos Mundurucus, 1581 Apto. 2402, bairro de Batista Campos, CEP: 66.033-718, BRASIL;
- III <u>EDNA TAKAFASHI PEREIRA</u>, nacionalidade BRASILEIRA, nascida em 19/02/1950, natura da Cidade de Miguelopolis/SP, CASADA EM COMUNHÃO PARCIAL DE BENS, EMPRESÁRIA, **CPF/MF N.º 395.187.282-91, CARTEIRA DE IDENTIDADE n.º 2562197, órgão expedidor SSP/PA,** residente e domiciliado na Cidade de Belém, Estado do Pará, sito à Trav. Apinagés, 621 Apto. 803, bairro de Batista Campos, CEP: 66.033-170, BRASIL.

Sócios da sociedade limitada de nome empresarial "RIOPEL – INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE APARAS DE PAPEL LTDA, registrada legalmente por contrato social devidamente arquivado na Junta Comercial do Estado do Pará sob o NIRE n.º 15.2.0020502.4 em 12/03/1984, com sede na Quadra 13, Setor E, Lote 2, s/n (Galpão 02), Bairro do Distrito Industrial, em Ananindeua, Estado do Pará, CEP: 67.035-330, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica/MF sob o n.º 05.006.978/0001-84, deliberam de pleno e comum acordo ajustarem a presente alteração contratual, nos termos da Lei n. 10.406/2002, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA

Do OBJETIVO SOCIAL:

A sociedade passará a ter as seguintes o seguinte objeto: FABRICAÇÃO DE CHAPAS E DE EMBALAGENS DE PAPELÃO ONDULADO, COMÉRCIO ATACADISTA DE RESIDUOS DE PAPEL E PAPELÃO, COMÉRCIO ATACADISTA DE RESÍDUOS E SUCATAS NÃO-METÁLICOS, EXCETO DE PAPEL E PAPELÃO, COMÉRCIO ATACADISTA DE RESÍDUOS E SUCATAS METÁLICOS,

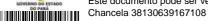
Rua Distrito Industrial, sn – Quadra 13, Setor E, Lote 02 e 03 - Distrito Industrial Ananindeua–PA-CEP: 67035-330- Fone: (91) 3346-5250 CNPJ (MF) - 05.006.978/0001-84 - Inscrição Estadual - 15.110.030-6

Site: www.riopelreciclaveis.com.br E-mail: riopel@interconect.com.br

Página 1 de

Reg: 81900000551154

Certifico o Registro em 27/11/2019





DESCONTAMINAÇÃO E OUTROS SERVIÇOS DE GESTÃO DE RESIDUOS, RECUPERAÇÃO DE SUCATAS DE ALUMÍNIO, RECUPERAÇÃO DE MATERIAIS METÁLICOS, EXCETO ALUMÍNIO, RECUPERAÇÃO DE MATERIAIS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE, COLETA DE RESÍDUOS NÃO PERIGOSOS, COLETA DE RESÍDUOS PERIGOSOS, FABRICAÇÃO DE EMBALAGENS DE MATERIAL PLÁSTICO, RECUPERAÇÃO DE MATERIAIS PLÁSTICOS, TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE CARGA, EXCETO PRODUTOS PERIGOSOS E MUDANÇAS, INTERMUNICIPAL, INTERESTADUAL E INTERNACIONAL.

CNAE FISCAL

1733-8/00 – fabricação de chapas e de embalagens de papelão ondulado

4687-7/01 - comércio atacadista de resíduos de papel e papelão

3811-4/00 - coleta de resíduos não-perigosos

3812-2/00 - coleta de resíduos perigosos

3831-9/01 - recuperação de sucatas de alumínio

3831-9/99 - recuperação de materiais metálicos, exceto alumínio

3839-4/99 - recuperação de materiais não especificados anteriormente

3900-5/00 - descontaminação e outros serviços de gestão de resíduos

4687-7/02 - comércio atacadista de resíduos e sucatas não-metálicos, exceto de papel e papelão

4687-7/03 - comércio atacadista de resíduos e sucatas metálicos

2222-6/00 - fabricação de embalagens de material plástico

3832-7/00 – recuperação de materiais plásticos

4930-2/02 – transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional.

Com base nas exigências da Lei nº 10.406/2002 (Da Sociedade Limitada), nos termos dos artigos 1.052 e seguintes, e demais artigos que regem a sociedade, procede-se a consolidação do contrato social da sociedade, com a seguinte redação:

11.ª CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

Em vigor a partir de 11 de Novembro de 2019

CLÁUSULA PRIMEIRA

A sociedade gira sob a denominação social de <u>"RIOPEL INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE APARAS DE PAPEL LTDA"</u>, que passa a se distinguir juridicamente para todos os fins de direito.

CLÁUSULA SEGUNDA

A sua <u>SEDE SOCIAL</u> está sediada à Rua DISTRITO INDUSTRIAL, SN, QUADRA 13, SETOR E, LOTE 02 E 03, BAIRRO: DISTRITO INDUSTRIAL, em ANANINDEUA, ESTADO DO PARÁ, CEP: 67.035-330.

Rua Distrito Industrial, sn – Quadra 13, Setor E, Lote 02 e 03 - Distrito Industrial Ananindeua–PA-CEP: 67035-330- Fone: (91) 3346-5250 CNPJ (MF) - 05.006.978/0001-84 - Inscrição Estadual - 15.110.030-6 Site: www.riopelreciclaveis.com.br

E-mail: riopel@interconect.com.br

Reg: 81900000551154

Página 2 de 6





CLÁUSULA TERCEIRA

O <u>CAPITAL SOCIAL</u> é de **R\$ 1.710.000,00 (Hum milhão, setecentos e dez mil reais**), divididos em **1.710.000** (Hum milhão, setecentos e dez mil) quotas de capital, no valor nominal de **R\$ 1,00** (Um real) cada uma, totalmente integralizado, assim distribuído entre os sócios:

NOMES	QUOTAS	VALOR	%
HERMÓGENES PEREIRA FILHO	1.197.000	1.197.000,00	70,00
MÁRCIO TAKAFASHI PEREIRA	342.000	342.000,00	20,00
EDNA TAKAFASHI PEREIRA	171.000	171.000,00	10,00
T O T A L	1.710.000	1.710.000.00	100.00

CLÁUSULA QUARTA

A administração da sociedade é exercida pelos sócios Srs. <u>HERMÓGENES PEREIRA FILHO</u> e <u>MÁRCIO TAKAFASHI PEREIRA</u>, podendo assinar em conjunto ou isoladamente:

- a) Iniciar, movimentar e/ou encerrar contas bancárias;
- b) Realizar operações de crédito de qualquer natureza, emitir, aceitar ou endossar, conforme o caso, cheques, duplicatas, letras de câmbio, notas promissórias e outros papéis;
- c) Contratar, aceitando cláusula e estipulações; acordar, transigir ou renunciar em nome da sociedade, podendo constituir procuradores com poderes específicos de administração da sociedade.
- § 1.º: É defeso aos sócios, no uso dos poderes de administração, firmar negócios, títulos ou contratos que não sejam do interesse da sociedade.
- § 2.º: Para a prática de atos de gestão extraordinária, entre eles o de alienar bens do ativo permanente, especialmente imóveis ou direitos a ele relativos, e os de constituir ônus reais sobre os mesmos, será indispensável à autorização de ambos os sócios, mediante aposição de assinaturas conjuntas no documento específico da operação. Vedar aval ou fiança para terceiros, bem como alienar bens do ativo em favor de terceiros.

CLÁUSULA QUINTA

Do OBJETIVO SOCIAL:

A sociedade passará a ter as seguintes o seguinte objeto: FABRICAÇÃO DE CHAPAS E DE EMBALAGENS DE PAPELÃO ONDULADO, COMÉRCIO ATACADISTA DE RESIDUOS DE PAPEL E PAPELÃO, COMÉRCIO ATACADISTA DE RESÍDUOS E SUCATAS NÃO-METÁLICOS, EXCETO DE PAPEL E PAPELÃO, COMÉRCIO ATACADISTA DE RESÍDUOS E SUCATAS METÁLICOS, DESCONTAMINAÇÃO E OUTROS SERVIÇOS DE GESTÃO DE RESIDUOS, RECUPERAÇÃO DE SUCATAS DE ALUMÍNIO, RECUPERAÇÃO DE MATERIAIS METÁLICOS, EXCETO ALUMÍNIO, RECUPERAÇÃO DE MATERIAIS METÁLICOS, EXCETO ALUMÍNIO, RECUPERAÇÃO DE MATERIAIS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE, COLETA DE RESÍDUOS NÃO PERIGOSOS, COLETA DE RESÍDUOS PERIGOSOS, FABRICAÇÃO DE EMBALAGENS DE MATERIAL PLÁSTICO, RECUPERAÇÃO DE MATERIAIS PLÁSTICOS, TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE

Rua Distrito Industrial, sn – Quadra 13, Setor E, Lote 02 e 03 - Distrito Industrial Ananindeua–PA-CEP: 67035-330- Fone: (91) 3346-5250 CNPJ (MF) - 05.006.978/0001-84 - Inscrição Estadual - 15.110.030-6 Site: www.riopelreciclaveis.com.br

Site: www.riopelreciclaveis.com.br E-mail: riopel@interconect.com.br

Reg: 81900000551154

Página 3 de 6





CARGA, EXCETO PRODUTOS PERIGOSOS E MUDANÇAS, INTERMUNICIPAL, INTERESTADUAL E INTERNACIONAL.

CNAF FISCAL

1733-8/00 - fabricação de chapas e de embalagens de papelão ondulado

4687-7/01 - comércio atacadista de resíduos de papel e papelão

3811-4/00 - coleta de resíduos não-perigosos

3812-2/00 - coleta de resíduos perigosos

3831-9/01 - recuperação de sucatas de alumínio

3831-9/99 - recuperação de materiais metálicos, exceto alumínio

3839-4/99 - recuperação de materiais não especificados anteriormente

3900-5/00 - descontaminação e outros serviços de gestão de resíduos

4687-7/02 - comércio atacadista de resíduos e sucatas não-metálicos, exceto de papel e papelão

4687-7/03 - comércio atacadista de resíduos e sucatas metálicos

2222-6/00 - fabricação de embalagens de material plástico

3832-7/00 - recuperação de materiais plásticos

4930-2/02 – transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional.

CLÁUSULA SEXTA

A sociedade tem o seu prazo de duração por tempo indeterminado.

CLÁUSULA SÉTIMA

A quota de capital e indivisível, em relação à sociedade e não poderá ser cedida ou transferida a terceiros sem o consentimento dos outros sócios, conforme Art. 1056, 1057, CC/2002.

CLÁUSULA OITAVA

A responsabilidade dos sócios é limitada ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

CLÁUSULA NONA

A participação de sócio nos lucros e nos prejuízos da sociedade é proporcional a sua participação no capital social, não respondendo, cada qual deles, subsidiariamente, pelas obrigações sociais.

CLÁUSULA DÉCIMA

A sociedade poderá, a qualquer tempo, abrir filiais e outros estabelecimentos, no país ou fora dele, por ato de sua administração ou por deliberação dos sócios.

Rua Distrito Industrial, sn – Quadra 13, Setor E, Lote 02 e 03 - Distrito Industrial Ananindeua–PA-CEP: 67035-330- Fone: (91) 3346-5250 CNPJ (MF) - 05.006.978/0001-84 - Inscrição Estadual - 15.110.030-6 Site: www.riopelreciclaveis.com.br

Site: www.riopelreciclaveis.com.br E-mail: riopel@interconect.com.br

Req: 81900000551154

Página 4 de 6





CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA

Os sócios poderão, de comum acordo e a qualquer tempo, fixar uma retirada mensal pelo exercício da administração, a título de "pro-labore", e os lucros apurados no final de cada exercício poderão ser distribuídos aos sócios, proporcionalmente a sua participação no capital social.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA

Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará sua atividade com os herdeiros, sucessora e a incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesses deste ou do sócio remanescente, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

PARAGRÁFO ÚNICO: O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação ao sócio.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA

As cláusulas do contrato primitivo e posteriores alterações que não conflitem com as atuais, continuam em pleno vigor.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA

Obrigam-se, por tudo quanto aqui é disposto, não somente as partes contratantes, como também seus herdeiros e/ou sucessores, a qualquer título.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA

No dia 31 de Dezembro de cada ano, os Administradores procederão ao levantamento do balanço patrimonial e do resultado econômico e, apurados os resultados do exercício, após as deduções previstas em lei e formação das reservas que forem consideradas necessárias, os lucros e prejuízos serão distribuídos e suportados pelos sócios, proporcionalmente às quotas do capital social que detiverem.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA

Os Administradores declaram sob as penas da lei, que não estão impedidos de exercerem a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, e que não se encontram por efeitos de eventual condenação, sujeitos a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos não tendo sido condenados por crime falimentar, nem prevaricação, muito menos peita ou suborno, concussão, peculato, contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou contra a propriedade (art. 1.011, § 1.º, CC/2002).

Rua Distrito Industrial, sn – Quadra 13, Setor E, Lote 02 e 03 - Distrito Industrial Ananindeua–PA-CEP: 67035-330- Fone: (91) 3346-5250 CNPJ (MF) - 05.006.978/0001-84 - Inscrição Estadual - 15.110.030-6 Site: www.riopelreciclaveis.com.br

Site: www.riopelreciclaveis.com.br E-mail: riopel@interconect.com.br

Reg: 81900000551154

Página 5 de 6





CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA

Fica eleito o Foro de Ananindeua, no Estado do Pará, com exclusão de qualquer outro por mais privilegiado que seja, para dirimir as dúvidas porventura havidas em razão deste contrato.

E, por estarem assim justos e de acordo assinam o presente instrumento em 04 (quatro) vias de igual teor e forma.

Ananindeua-Pa., 11 de novembro de 2019

HERMÓGENES PEREIRA FILHO CPF n. 088.119.461-15

MARCIO TAKAFASHI PEREIRA CPF n. 612.810.422-34 EDNA TAKAFASHI PEREIRA CPF n. 395.187.282-91

TESTEMUNHAS:

Enika de Cánsia Matos Quinto Erika de Cássia Matos Quinto Identidade n.º 2378732 – SSP/PA – 2.ª via CPF n. 442.888.672-15

Denise Gerusa Costa dos Santos Identidade n.º 4020912 – SSP/PA – 3.ª via CPF n. 941.919.302-06

Rua Distrito Industrial, sn – Quadra 13, Setor E, Lote 02 e 03 - Distrito Industrial
Ananindeua–PA-CEP: 67035-330- Fone: (91) 3346-5250
CNPJ (MF) - 05.006.978/0001-84 - Inscrição Estadual - 15.110.030-6
Site: www.riopelreciclaveis.com.br
E-mail: riopel@interconect.com.br

Req: 81900000551154

Página 6 de 6







TERMO DE AUTENTICAÇÃO

NOME DA EMPRESA	RIOPEL INDUSTRIA E COMERCIO DE APARAS DE PAPEL LTDA
PROTOCOLO	194897435 - 27/11/2019
ATO	002 - ALTERAÇÃO
EVENTO	021 - ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)

MATRIZ

NIRE 15200205024 CNPJ 05.006.978/0001-84 CERTIFICO O REGISTRO EM 27/11/2019

SOB N: 20000633538

Fernando Nilson Velasco Junior Secretário Geral

